

Curso Curso Técnico Superior Profissional de Análise de Dados e Estudos de Mercado (D)

FASE 1

Regime TeSP

Data 18-04-2024

Curso	Nº candidatura	Nome	Critérios de Seriação					Ordem	Resultados
			1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1. e)		
4559	41181	Isadora Garcia Rodrigues	Não	Sim	168.00	3	5.2 b) do edital	1	Colocado
4559	42015	Margarida Alexandra Martins Mendes	Não	Sim	145.00	3	5.2 b) do edital	2	Colocado
4559	41203	Verónica Sofia da Silva Ferreira	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	3	Colocado
4559	41202	Marco António Barreto Roque	Não	Sim	136.00	3	5.2 b) do edital	4	Colocado
4559	41802	Avelino Joaquim Mango	Não	Não	142.00	3	5.2 b) do edital	5	Não colocado
4559	41816	Aua Baldé	Não	Não	139.00	3	5.2 b) do edital	6	Não colocado
4559	41923	Melisa Helena Tavares	Não	Não	139.00	3	5.2 b) do edital	7	Não colocado
4559	41813	Carlos Alberto de Baros Dos Santos Junior	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	8	Não colocado
4559	41935	Odair de Jesus Correia dos Santos	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	9	Não colocado
4559	42197	Germania Domingos Gomes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	10	Excluído 1)
4559	42076	Saído Lopes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	11	Excluído 1)
4559	41765	Eusébio Síndu	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	12	Excluído 2)
4559	41737	Manise Da Costa	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	13	Excluído 1)
4559	42322	SAJJAD MARYAM	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	14	Excluído 3)

Observações:

Critérios de seriação: 1.a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no número 5.4 do Edital de Curso. 1.b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no número 5.3 do edital de Curso. 1.c) Nota de candidatura. 1.d) Nível ISCED do curso, considerado para efeitos de candidatura, sendo que, em caso de empate, aplica-se como 1.º critério de desempate o previsto na alínea a) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso - Candidato não detentor de curso nível ISCED 5 ou superior. 1.e) Em caso de empate, depois de aplicado o 1.º critério de desempate, aplica-se o 2.º critério de desempate previsto na alínea b) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso – Candidato de idade superior.

1) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.

2) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia. Também não apresenta certificado do 10º ano.

3) Por não comprovar: i) ser titular de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente; ou ii) ter sido aprovado nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual; ou iii) ser titular de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior; ou iv) ser titular de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido (nos termos previstos no edital do concurso).

Nota: no caso de habilitações obtidas no estrangeiro, estes documentos carecem de autenticação pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e de reconhecimentos por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostilha da Convenção de Haia.